

LEI N° 5.513, DE 20 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(17).....	R\$ 31.200,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
2012-Manutenção da Secretaria de Administração	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(42).....	R\$ 2.093,04
	TOTAL.....R\$ 33.293,04

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
1199-Implantação da Agencia de Publicidade Municipal	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(14).....	R\$ 31.200,00
10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
2142-Manutenção da Secretaria Municipal Planejamento e Captação de Recursos	
33.50.43-Subvenções Sociais-(480).....	R\$ 2.093,04
	TOTAL.....R\$ 33.293,04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração